

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 104/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Rio Branco (AC), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0019949-5/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: TONY ARNISSON VIEIRA E SILVA – Matrícula: 91818496

II – Gestor Substituto: CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM – Matrícula: 239950

III – Fiscal Titular: JOSÉ CARLOS BATISTA DE SOUZA NETO – Matrícula: 9442910

IV – Fiscal Substituto: ERICK REIMAR SOARES DE SOUZA – Matrícula: 9437746

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 755 de 26 de março de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora ISABEL GOULART SIMONETE, matrícula nº. 9131027-6, da função de Coordenadora de Ensino da Escola 15 de junho, Tipificação E, do município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 756 de 26 de março de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ALZIMIRO SILVA DO MONTE, matrícula nº. 236250-1 e 2 para exercer a função de Coordenador de Ensino da Escola 15 de junho, Tipificação E, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 816 de 26 de março de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora RUTH SANTOS DE MATOS, matrícula nº. 235890-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Diva Pereira de Souza, Tipificação C, do município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 817 de 26 de março de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA DA SILVA MELO, matrícula nº. 339369-3 para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Diva Pereira de Souza, Tipificação C, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 863, de 03 de abril de 2018

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o funcionamento do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro II, localizado no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco - Acre, para oferta de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de março de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 864, de 03 de abril de 2018

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o funcionamento do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tiradentes, localizado no Bairro Calafate,